PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO) - OE201808/0107

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Para os devidos efeitos afixa-se o "Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos" ao procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da Républica, 2.ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2018.

1. Candidatos admitidos:

Nome	Vínculo de Emprego Público
Ana Filipa Jesus Gomes	Não
Ana Filipa Soares Vicente da Luz	Sim
Ana Sofia Valente da Silva Meira	Não
André Luís dos Santos Fonseca Gomes	Não
António José Gomes Henriques	Não
Beatriz Alexandra Gaspar Bengalinha	Não
Bruno Alexandre Mano Marques Menau Reis	Não
Cátia Isabel Medronho José	Não
Cédric Sardinha Magarreiro	Não
Claúdia Sofia Maia Cândido Sousa	Não
Dalila Miguel dos Santos Duarte Belém	Não
Daniel dos Santos Viegas	Não
Diogo Caravana Sousa Moreira	Não
Edite da Silva Machado de Jesus Reis	Não
Gabriel Silva Costa	Não
Hugo Miguel Fontes Quintas	Não
Joana Rita Santos Carolino	Não
João Augusto Silva Nunes	Não
João Nuno Magarreiro Pernas	Não
Jorge Manuel Sousa Rodrigues	Não

Luís andré Gomes da Silva Plácido Santos	Não
Luís Carlos Marreiros Viegas	Não
Luís Jorge Galhardo Maurício	Não
Maria Beatriz Menina de Ouro Poeira	Não
Maria Celeste Martins Viana	Não
Miguel Ângelo Almeida Cristovão	Não
Miguel Madeira Lagartinho	Não
Milene João de Sousa Ramos	Não
Patrícia Isabel Guerreiro Revés Vaz	Não
Pedro Filipe Marreiros Viegas	Não
Pedro Miguel Monteiro Lucas da Rosa	Não
Pedro Miguel Vieira de Lima	Sim
Pedro Nuno Sâncio Moreira Pinto	Não
Renato Alexandre Pereira Carrasquinho dos Santos Caetano	Não
Ricardo Filipe Ramos Vieira Xufre	Não
Sónia Cristina Machadinho Marreiros	Não
Valério Miguel Barôa Saleiro	Não
Vera do Carmo Andrade Lopes	Não

2. Candidatos excluídos:[1]

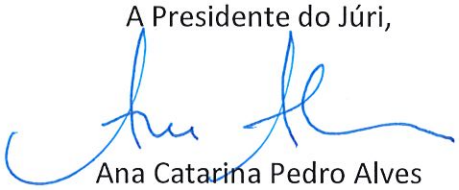
Nome	Motivo de Exclusão
Franky Domingues da Rocha	a)

a) por não formalizar a candidatura mediante formulário de utilização obrigatória, por não declarar que reúne os requisitos previstos no art.º 17º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nem apresentar documentação comprovativa desses mesmos requisitos e por não remeter o documento comprovativo das habilitações literárias que possui, conforme o ponto 13.2.2 do aviso de abertura do procedimento concursal.

[1]O júri deliberou notificar o candidato a quem manifesta intenção de excluir, nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe um prazo de dez dias úteis para se pronunciar por escrito sobre o assunto, com indicação de que, caso não o faça, a intenção de indeferimento se converterá em decisão definitiva, sem necessidade de nova notificação.

Lagos, 3 de setembro de 2018

A Presidente do Júri,



Ana Catarina Pedro Alves